



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARA O CONVITE Nº. 004/17.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através das Portarias nº. 10.012 de 09 de janeiro de 2017 e 10.224 de 11 de abril de 2017, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes apresentados pelas empresas interessadas no Convite 004/17. Foram convidadas as empresas **Alfi Serviços LTDA EPP, Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA e CSC Construtora Siqueira Cardoso EIRELI**, além das empresas que retiraram o Edital Através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame as empresas **Alfi Serviços LTDA EPP e Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA** que protocolaram os envelopes até às treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em Edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **José Dimas Pereira**, ora representando a empresa Alfi Serviços LTDA EPP e **Marcelo Alexandre Correia Da Silva**, ora representando a empresa Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA. Tendo em vista que apenas duas empresas protocolaram os envelopes, e, sendo este número inferior ao exigido, conforme estabelecido no Art. 22, § 3.º da Lei Federal N.º 8.666/93, esta Comissão declara **FRACASSADO** o presente certame, para que se proceda à posterior repetição. Os envelopes da empresa Alfi Serviços LTDA EPP e Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA foram devolvidos intactos ao representante presente na Sessão Pública. Por fim, o Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e os autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, Tamyres Lopes Santamarina Barros, secretária ad´hoc desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA

Secretária ad´hoc da C. M. L.

CARLA DANIELA MARTINS

Membro da C. M. L.

JOSÉ DIMAS PEREIRA

Rep. Alfi Serviços LTDA EPP

MARCELO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA

Rep. Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA